

**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 058/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto, os Auditores o Dr. Vicente Majó da Maia e Dra Guinifer Vidal. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sra. Presidente às 09 horas e 05 minutos e findou às 11 horas e 35 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

[https://drive.google.com/drive/folders/1SFJ7RUJLCNGvyCc-6X2Te\\_3kyBKbXt3x?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1SFJ7RUJLCNGvyCc-6X2Te_3kyBKbXt3x?usp=sharing)

1. **Processo Disciplinar nº 2671957/24**

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier) x Associação Esportiva Sobradinho (A. E. S.).

Competição: Gauchão Série C - 2024

Data: 28/09/2024

Local: Ginásio Tio Nofre.

Relator(a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do Fontoura Xavier.

Resultado:

1. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier)**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 2705698/24**

Partida: Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa x Associação Esportiva Ajefi Uruguaiana.

Competição: Gauchão Sub 17 - 2024.

Data: 22/09/2024.

Local: Fundescar

Relator(a): Dra. Elis Regina Parizotto

O Sr. Anderson Cardoso prestou depoimento pessoal.

Resultado:

1. **SERCESA**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, inciso III c/c 182, do CBJD.

2. **Anderson Cardoso**, treinador do Ajefi, absolvido da imputação aos artigos 258-B e 258, §2º, inciso II, ambos do CBJD.

3. **Antony Rios**, atleta do Ajefi, pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, inciso II do CBJD.

### 3. Processo Disciplinar nº 313111/24

Partida: Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS) x Lagoa Esporte Clube (Lagoa EC).

Competição: Copa dos Pampas - 2024.

Data: 25/09/2024.

Local: Ginásio Julião.

Relator(a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da AFUCS. Sr. Reginaldo, Presidente AFUCS, prestou depoimento pessoal.

Resultado:

1. **Willian Cunha dos Santos**, atleta da AFUCS, LGF nº 3430, condenado a suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD.

2. **Lucas Gomes de Oliveira**, atleta do Lagoa EC, LGF nº 9980, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 257 do CBJD.

3. **Matheus Sampaio Nunes**, da AFUCS, LGF nº 1436, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 257 do CBJD.

4. **Carlos Ronaldo Viero Ravalha**, atleta do Lagoa EC, LGF nº 4371, condenado a suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 257 do CBJD;

5. **Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS)**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.

### 4. Processo Disciplinar nº 3131112/24

Partida: Associação Entre-ijuís Futsal (AEF) x Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal).

Competição: Copa dos Pampas - 2024.

Data: 25/09/2024.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís.

Relator(a): Dra. Guinifer Vidal

O Dr. Alex Klaic atuou na defesa do Entre-Ijuís, produzindo prova audiovisual.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do atleta, produzindo prova audiovisual.

Resultado:

1. **Associação Entre-ijuís Futsal (AEF)**, entidade desportiva, absolvido das imputações aos artigos 213, III, §1º e 213, I, §1º, ambos do CBJD.

2. **José Adalberto Albuquerque**, atleta da AMF Futsal, LGF nº 17479, pena de advertência por infração ao artigo 243-F, §1º desclassificado para 258 §2º, do CBJD.

### 5. Processo Disciplinar nº 3131114/24

Partida: Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF) x Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS).

Competição: Copa dos Pampas - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís.

Relator(a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da AFUCS.

Resultado:

1. **Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS)**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 191, III, do CBJD.

6. **Processo Disciplinar nº 3160666/24**

Partida: Associação ECA Futsal x Associação de Futebol Feminino Celemaster Uruguaianense.

Competição: Gauchão Feminino - 2024.

Data: 12/10/2024.

Local: Ginásio Municipal de Esporte Vagner Radaelli.

Relator(a): Dra. Elis Regina Parizotto

Resultado:

1. **Associação ECA Futsal**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

2. **Associação de Futebol Feminino Celemaster Uruguaianense**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

3. **Juliana Machado**, atleta do Celemaster, LGF nº 5884, condenada a suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-F, §1º desclassificado 258, c/c 182, do CBJD.

7. **Processo Disciplinar nº 3201087/24**

Partida: Ranckouver Pagliuca FC x Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF).

Competição: Gauchão de Futsal Sub 20 - 2024.

Data: 13/10/2024.

Local: Ginásio Rainha do Brasil.

Relator(a): Dra. Elis Regina Parizotto

O Dr. Marcelo Bento atuou na defesa da ACBF. Srs. Luiz Borges e Pedro Farneda prestaram depoimento pessoal.

Resultado:

1. **Arthur Moura**, atleta do Ranckouver, LGF nº 16851, pena de advertência por infração ao artigo 254-A desclassificado para 250, do CBJD.

2. **Luiz Borges**, atleta da ACBF, LGF nº 12820, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD.

3. **Vinicius Andrade**, atleta do Ranckouver, LGF nº 12680, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD.

4. **Pedro Farneda**, fisioterapeuta da ACBF, pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

8. **Processo Disciplinar nº 3223987/24**

Partida: Arsenal Esporte Clube x Associação Urtiguense de Futebol (AUF).

Competição: Gauchão de Futsal Sub 17 - 2024.

Data: 27/10/2024.

Local: Ginásio Nenão.

Relator(a): Dra. Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Associação Urtiguense de Futebol (AUF)**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 191, III, do CBJD.

Cachoeirinha, 18 de dezembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal